

**PARECER Nº 1806/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0330/2011.**

Trata-se de projeto de lei do nobre Vereador Antonio Donato (PT) que Institui o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte e dá outras providências.

De acordo com a propositura, Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes, o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte.

O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte será integrado por 41 (quarenta e uma) pessoas e terá a seguinte composição: o Secretário Municipal de Transportes, na condição de Presidente; Presidente da São Paulo Transportes S/A – SPTrans; Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET; 01 (um) representante de cada contrato de concessão do sistema de transporte coletivo de passageiros; 01(um) representante de cada contrato de permissão do sistema; 01 (um) representante do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rodoviário Urbano de São Paulo; 01 (um) representante do Sindicato dos Taxistas Autônomos de São Paulo; 01 (um) representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; 01 (um) representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD; 01 (um) representante dos ciclistas, a ser indicado pelas entidades representativas do setor; 01 (um) representante dos motociclistas, a ser indicado pelas entidades representativas do setor; 16 (dezesesseis) representantes dos munícipes.

São atribuições do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte: participar da formulação das políticas públicas dirigidas para o setor de trânsito e transporte, em especial do Plano Municipal de Transporte e Mobilidade; acompanhar as ações de normatização do trânsito, bem como sugerir as respectivas alterações que contribuam para a eficiência do setor; sugerir alterações na regulação do setor de transporte coletivo bem como fiscalizá-lo; apreciar as alterações promovidas nas tarifas do sistema público de transporte coletivo da cidade; solicitar informações e esclarecimentos, bem como sugerir alterações necessárias, a quaisquer órgãos envolvidos no setor de trânsito e transporte do município; apurar e propor soluções junto aos órgãos competentes acerca das reclamações provenientes dos Fóruns Regionais referentes aos serviços de trânsito e transporte; acompanhar a gestão financeira do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, tendo, para tanto, livre acesso a quaisquer documentos e informações relacionadas às receitas e despesas do Sistema.

Depreende-se da justificativa do autor, que a medida reveste-se de grande importância uma vez que permitirá à sociedade um importante elo de comunicação com o poder Público Municipal nos assuntos relacionados a duas áreas diretamente relacionadas à qualidade de vida dos paulistanos: trânsito e transporte.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade do projeto.

A Digníssima Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável à aprovação da proposta.

Em face do exposto, e reconhecendo a importância da iniciativa em instituir um eclético e representativo colegiado para discussão, estudos e promover melhorias o sistema de transporte e trânsito no município de São Paulo, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 28/11/2012.

Aurélio Nomura (PSDB) – Presidente

David Soares (PSD) - Relator

Goulart (PSD)

Senival Moura (PT)

Ushitaro Kamia (PSD)